



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº __ /2025

PLANO DE AÇÃO nº 23733920250013-004628

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado.**

Nome da autoridade competente: **Francisco Gaetani**

Número de Matrícula Funcional: **297.500.916-04**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

200285 - COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSFERÊNCIAS.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

200444 - Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Piauí - UFPI**

Nome da autoridade competente: **Nadir do Nascimento Nogueira**

Número de Matrícula Funcional: **SIAPE nº 423490**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Piauí – UFPI.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 05 de novembro de 2024, publicado no DOU em 06 de novembro de 2024, Edição 215, Seção 2, Página 1 do Ministério da Educação.**

a) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Universidade Federal do Piauí - UFPI - UG 154048 / Gestão 15265

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

Universidade Federal do Piauí - UFPI - UG 154048 / Gestão 15265

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem por objeto a cooperação técnico-financeira entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e a Universidade Federal do Piauí, para o desenvolvimento de Projeto Nacional para Fortalecimento Institucional Subnacional por meio da Governança Digital, da Inteligência de Dados e da Capacitação de Servidores Públicos.



4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documen-



tos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **40 (quarenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: A partir da assinatura do TED. **Fim:** 40 (quarenta) meses após a vigência inicial.

6. VALOR DO TED:

R\$ 1.303.500,00 (um milhão e trezentos e três mil e quinhentos reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

23733920250013 - Projeto-Piloto Nacional para Fortalecimento Institucional Subnacional por meio da Governança Digital, da Inteligência de Dados e da Capacitação de Servidores Públicos.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim

()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:



9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respetivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.



14. ASSINATURAS

Local e data: *Teresina-PI, (na data da assinatura eletrônica).*

EDMILSON
MIRANDA DE
MOURA:351059763
04

Assinado de forma digital
por EDMILSON MIRANDA
DE MOURA:35105976304
Dados: 2025.09.11
10:35:52 -03'00'

EDMILSON MIRANDA DE MOURA

Vice-Reitor da Universidade Federal do Piauí, no exercício da Reitoria.

Local e data: *(na data da assinatura eletrônica).*

FRANCISCO GAETANI

Secretário Extraordinário para a Transformação do Estado (SETE/MGI)



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado
Nome da autoridade competente:	Francisco Gaetani
Número do CPF:	297.500.916-04
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200285 - COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSFERÊNCIAS
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200444 - Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Piauí
Nome da autoridade competente:	NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Número do CPF:	182.571.353-72
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal do Piauí

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154048/ 15265 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154048/ 15265 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

3. OBJETO:

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem por objeto a cooperação técnico-financeira entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e a Universidade Federal do Piauí, para o desenvolvimento de Projeto Nacional para Fortalecimento Institucional Subnacional por meio da Governança Digital, da Inteligência de Dados e da Capacitação de Servidores Públicos.

São eixos do projeto: Eixo 1 – Modelo de Base Interoperável de Dados de Servidores Públicos Estaduais e Municipais; Eixo 2 – Transformação Digital e Integração Tecnológica na Gestão Pública Subnacional, voltado à melhoria da prestação digital de serviços públicos aos cidadãos; e Eixo 3 – Formação e Valorização de Servidores Públicos, com foco na qualificação, reconhecimento e mobilização de talentos para a transformação do Estado.

Nesse contexto, o projeto insere-se na estratégia nacional do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para o fortalecimento institucional subnacional, com foco na criação e teste de soluções escaláveis e replicáveis que ampliem a capacidade dos entes federativos em áreas estratégicas como gestão de pessoas, transformação digital e qualificação do funcionalismo público.

O Estado do Piauí foi escolhido como território-piloto para essa experiência em razão da maturidade das soluções já implementadas, da base tecnológica instalada e da disposição institucional para a inovação. Soma-se a isso o fato de o estado apresentar uma rede municipal com baixos níveis de capacidade institucional e tecnológica, o que torna o projeto ainda mais estratégico ao permitir o teste de soluções voltadas a contextos de maior vulnerabilidade administrativa. Assim, o Piauí oferece uma combinação singular de avanços estaduais e desafios locais, tornando-se um território ideal para o desenvolvimento de modelos com alto potencial de replicabilidade.

A finalidade do projeto é nacional, com vistas à disseminação das soluções desenvolvidas, à indução de boas práticas e ao fortalecimento de capacidades em todo o território brasileiro, em conformidade com as diretrizes estratégicas da SETE/MGI.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

OBJETIVO GERAL: Desenvolver, testar e documentar um modelo integrado para fortalecimento institucional de estados e municípios, estruturado em três eixos complementares: (i) criação e implementação de um modelo técnico e institucional de base interoperável de dados de servidores públicos, com governança padronizada e integração federativa; (ii) fortalecimento da governança digital e ampliação da oferta de serviços públicos digitais integrados e centrados no cidadão, com base em padrões abertos e soluções replicáveis; e (iii) formação, desenvolvimento e valorização de servidores públicos estaduais e municipais, promovendo competências para inovação, transformação digital e gestão orientada por dados.

OBJETIVO ESPECÍFICOS:

I - Eixo 1: Desenvolver, testar e documentar um modelo de base interoperável de dados de servidores públicos. Criar protocolo técnico e institucional de interoperabilidade; estruturar a governança dos dados; contribuir para que os dados estaduais e municipais conversem com a União.

II - Eixo 2: Modernizar expandir o uso de plataformas digitais de gestão pública, com foco na interoperabilidade, transparência, melhoria da prestação de serviços e fortalecimento da governança digital em estados e municípios, a partir do modelo desenvolvido no Governo do Piauí.

III - Eixo 3: Implantar uma política estruturante de formação continuada e qualificação dos servidores públicos estaduais e municipais, com base no mapeamento de competências, reconhecimento de talentos e programas de capacitação com ênfase na prática e no uso de tecnologias públicas digitais.

ENTREGAS ESPERADAS:

1. Plano de Trabalho e Estrutura Técnica do Modelo

Documento contendo a proposta metodológica, cronograma, articulação com órgãos parceiros e plano de execução do projeto.

Eixo 1:

1.1 Protótipo Funcional Interoperável no Estado do Piauí

Solução técnica inicial que integra bases de dados de pessoal estaduais e municipais, com

capacidade de interoperabilidade, padronização e funcionalidades práticas de gestão, alinhada aos padrões do MGI e de acordo com a estrutura do município (estabelecer segmentação).

1.2 Governança de Dados Implementada

Rotina definida e implementada para coleta, integração, atualização e validação contínua dos dados de pessoal, com papéis e responsabilidades claramente definidos, incluindo funcionalidades de autenticação, integração com serviços públicos e interface responsiva. O protótipo deve ser acompanhado de documentação técnica, arquitetura de referência e diretrizes de interoperabilidade que permitam sua adaptação a diferentes contextos subnacionais.

1.3 Teste com Municípios-Piloto de uma Microrregião (cluster) e Relatório de Validação Técnica

Aplicação prática do protótipo em municípios selecionados, com coleta de feedback, ajustes no modelo e entrega de relatório técnico sobre os resultados da validação.

1.4 Kit de Replicação Nacional

Conjunto de produtos contendo aplicações, manuais técnicos, guias de adesão, vídeos tutoriais e boas práticas para a replicação do modelo em outros estados e municípios. O kit irá conter documentação técnica e modelos prontos de integração com o GOV.BR, o que vai reforçar a aderência à Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD).

1.5 Replicação Ampliada e Avaliação Final

1.6 Versão atualizada do kit de replicação a partir dos testes-piloto, com entrega de relatório consolidado sobre a implementação em escala no Estado do Piauí, incluindo análise de impacto, desafios e recomendações para expansão nacional.

Eixo 2:

2.1 Relatório Técnico com Diagnóstico e Arquitetura Digital Integrada e Proposta de Governança

Análise detalhada dos sistemas existentes e proposta de arquitetura unificada para integração digital, bem como documentação do modelo de governança federativa para transformação digital, incluindo instâncias de coordenação, responsabilização e acompanhamento.

2.2 Protótipo da Plataforma GOV.PI Cidadão

Solução digital adaptada e funcional, com potencial de replicação em outros estados e municípios.

2.3. Nova Carta de Serviços Digital e Física

Documento reorganizado e publicado em formato físico e digital, com informações acessíveis à população.

2.4. Painel do Governador e Secretários Municipais

Sistema ativo com dados integrados e em tempo real para gestão estratégica.

2.5. SEI Evoluído

Sistema SEI com novas funcionalidades e integração a sistemas administrativos correlatos.

2.6. Plano de Interoperabilidade Técnica e Jurídica

Documento com diretrizes, padrões e recomendações para integração de sistemas e segurança jurídica.

Teste com Municípios-Piloto e Relatório de Validação Técnica

2.7. Aplicação prática do protótipo em municípios selecionados, com coleta de feedback, ajustes no modelo e entrega de relatório técnico sobre os resultados da validação.

2.8. Kit de Replicação Nacional

Conjunto de produtos contendo aplicações, manuais técnicos, guias de adesão, vídeos tutoriais e boas práticas para a replicação do modelo em outros estados e municípios. O kit irá conter documentação técnica e modelos prontos de integração com o GOV.BR, o que vai reforçar a aderência à Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD).

Eixo 3:

3.1. Política de Formação Continuada e Plano Estadual

Documento estruturante com diretrizes, metas e metodologia para formação contínua validado pelo Comitê Gestor.

3.2. Programa Servidor Instrutor

Modelo institucionalizado com critérios técnicos, regras de participação e sistema de remuneração por hora.

3.3. Base de Competências dos Servidores

Matriz organizada por perfil, localização e tipo de função com dados consolidados estaduais e municipais.

3.4. Trilhas Formativas

Conjunto estruturado de cursos organizados por área de atuação e nível de maturidade digital.

3.5. Plataforma de Gestão da Formação

Ferramenta digital integrada aos demais dados de pessoal para planejamento e execução da política de formação, com base no SIAPE estadual.

3.6. Polos de Formação nos Espaços da Cidadania

Estrutura física ativa em municípios-piloto com agenda regular de cursos.

3.7. Programa Oportunidade Jovem

Seleção e acompanhamento de jovens em atividades práticas, como estágio, jovem aprendiz e residência técnica nos estados e municípios.

3.8. Teste com Municípios-Piloto e Relatório de Validação Técnica

Aplicação prática do protótipo em municípios selecionados, com coleta de feedback, ajustes no modelo e entrega de relatório técnico sobre os resultados da validação.

3.9. Kit de Replicação Nacional

Conjunto de produtos contendo aplicações, manuais técnicos, guias de adesão, vídeos tutoriais e boas práticas para a replicação do modelo em outros estados e municípios.

4. Relatórios de Gestão e Prestação de Contas

Relatórios periódicos e final contendo informações gerenciais, execução financeira e monitoramento dos resultados e metas pactuadas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Nos termos do Decreto 12.102/2024, compete ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) promover uma gestão pública eficiente, eficaz, efetiva e inovadora para geração de valor público e redução das desigualdades. Cabe à Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado promover e coordenar a agenda de transformação do Estado, por meio de medidas sobre organização administrativa, servidores, empregados, tecnologia e prestação de serviços públicos.

A execução deste projeto encontra respaldo direto nas competências atribuídas à Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado (SETE/MGI) pelo Decreto nº 12.102/2024. Compete à SETE promover e coordenar a agenda de transformação do Estado, por meio de propostas e implementação de modelos inovadores de organização administrativa, gestão de pessoas, serviços públicos e transformação digital. A iniciativa está alinhada ao propósito de fortalecer capacidades institucionais com base em dados e soluções tecnológicas, promovendo a modernização do Estado, a melhoria da qualidade do gasto público e o aumento da eficiência e da confiança nas instituições.

O Estado do Piauí foi escolhido como território-piloto para a aplicação inicial do modelo, dada sua trajetória recente de modernização administrativa e integração digital. A partir da experiência piauiense, o projeto será estruturado para ampliação nacional, oferecendo suporte técnico e metodológico a outros entes federativos interessados em fortalecer sua capacidade institucional com base em dados, tecnologia e qualificação dos servidores.

As experiências já consolidadas no Estado do Piauí foram determinantes para sua escolha como território-piloto desta iniciativa. O Estado desenvolveu, com apoio da ETIPI, o sistema SIAPE como base estruturante para a gestão de pessoas do serviço público estadual. Ao perceber a carência de dados sobre os servidores públicos no país, especialmente em municípios sem capacidade tecnológica, o Piauí optou por transformar o SIAPE não apenas em um sistema de uso interno, mas em uma solução nacional de interoperabilidade e estruturação de dados de pessoal.

O Estado conta com painéis estratégicos utilizados rotineiramente pelo governador e pelos secretários, com destaque para a atuação da Secretaria de Administração (SEAD/PI), que recebeu visita técnica da equipe do Ministério da Gestão e da Inovação. Já opera sistemas como o e-Gestor, integra informações administrativas por meio de data lakes e desenvolveu

um modelo estruturado de dados na área da segurança pública, em parceria com a FADEX, fundação de apoio vinculada à Universidade Federal do Piauí (UFPI). Essa atuação tem gerado resultados concretos, como os avanços significativos nos indicadores de segurança pública, reconhecidos nacionalmente por sua efetividade no uso de dados para orientar a gestão.

O Estado também se destaca pela implantação do GOV.PI Cidadão, que integra serviços digitais e identidade eletrônica em articulação com o GOV.BR, por meio de Salas da Cidadania e Postos de Identificação, muitos dos quais já mantêm parcerias estruturais com municípios piauienses. Nesses espaços, a experiência do Piauí Saúde Digital amplia o uso de tecnologias para a gestão de políticas públicas, e o Estado realiza ações que podem contribuir para a replicabilidade da Carta de Serviços do Governo Federal em âmbito estadual e municipal. Além disso, os Espaços da Cidadania, administrados pela SEAD/PI, estão sendo configurados como hubs locais de inovação, integrando dados, serviços e atendimento ao cidadão em diversos territórios piauienses.

É importante destacar que o Piauí representa uma oportunidade singular de atuação no contexto subnacional brasileiro. Reúne, por um lado, uma gestão pública estadual comprometida com a inovação e com importantes avanços institucionais recentes; por outro, enfrenta ainda desafios estruturais, especialmente nas capacidades institucionais de municípios menores, que carecem de recursos tecnológicos, quadros qualificados e sistemas de apoio à gestão. Essa realidade confere ao projeto-piloto não apenas relevância técnica, mas também um papel estratégico de indução do fortalecimento institucional em territórios mais vulneráveis — promovendo a redução de desigualdades e a qualificação da ação pública nos níveis locais.

O MGI reconhece essa base instalada como apta para apoiar a estruturação de ações voltadas à modernização de processos, ao acompanhamento das políticas públicas com base em evidências e ao fortalecimento de soluções interoperáveis aplicáveis em outros entes federativos. O objetivo é que os aprendizados dessa experiência sirvam de referência para o desenho e a implementação de estratégias semelhantes em outros estados da federação, respeitando suas particularidades, mas compartilhando um modelo testado e robusto de governança digital, inteligência de dados e desenvolvimento de capacidades.

Dessa forma, apresenta-se o Projeto-Piloto para o Fortalecimento Institucional Subnacional, iniciativa que articula três frentes complementares: a Governança Digital, a Inteligência de Dados e a Capacitação de Servidores. O projeto busca contribuir para a construção de um Estado mais eficiente, transparente e centrado no cidadão, com foco na melhoria contínua dos serviços públicos e no fortalecimento das capacidades institucionais de estados e municípios.

A execução do Eixo 1 tem como foco a estruturação de um modelo técnico e institucional de integração de dados de pessoal, voltado à qualificação das políticas de gestão de pessoas e à promoção da interoperabilidade federativa. O Estado do Piauí atuará como unidade-piloto para o desenvolvimento e teste de soluções que possam ser adaptadas e replicadas por outros entes da federação, em consonância com a Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD) e a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas no Setor Público. Este eixo enfrentará o desafio central de consolidar bases de dados interoperáveis, confiáveis e úteis à tomada de decisão, em especial nos contextos subnacionais com menor capacidade instalada.

O Eixo 2 complementa essa estrutura com ações voltadas ao fortalecimento da governança digital e à ampliação da oferta de serviços públicos digitais integrados, com ênfase na centralidade no cidadão, na eficiência administrativa e na articulação entre esferas de governo. Neste âmbito, o projeto buscará apoiar o aprimoramento da arquitetura institucional e tecnológica de estados e municípios, promovendo a integração entre serviços estaduais e municipais em plataformas digitais acessíveis, responsivas e interoperáveis. A proposta prevê a consolidação de uma infraestrutura de dados interoperáveis e serviços baseada em padrões abertos, no reuso de soluções e na expansão do GOV.PI Cidadão, contribuindo para o avanço da transformação digital em escala regional e nacional.

Por fim, o Eixo 3 reconhece que servidores públicos são o principal ativo do Estado, e que a efetividade de qualquer política pública depende, em grande medida, da capacidade técnica e relacional das equipes que a executam. Assim, este eixo será voltado à formação, desenvolvimento e valorização de servidores estaduais e municipais, com o

objetivo de fortalecer as competências necessárias à inovação, ao uso estratégico de dados e à transformação digital. Estão previstas ações como programas de capacitação (presenciais e remotos), mentorias, aprendizagem entre pares, e a estruturação de trilhas de formação por perfis funcionais. A atenção será especialmente dirigida a municípios de pequeno porte e baixa capacidade instalada, com foco no desenvolvimento de competências alinhadas às transformações digitais, à cultura de inovação e à gestão orientada por dados. Todas as iniciativas deste eixo serão articuladas à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, com foco na disseminação de metodologias replicáveis para outros contextos subnacionais.

A escolha da UFPI/FADEX como executora do projeto atende às hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 10.426/2020, assegurando eficiência, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos, com redução de custos, pelo aproveitamento de infraestrutura já existente; celeridade na execução, pela presença física e administrativa no território; potencial de replicabilidade, pela elaboração de modelos escaláveis e adaptáveis a outros estados e municípios. A execução descentralizada dos créditos garantirá proximidade territorial com o público-alvo, permitindo maior capacidade de mobilização, acompanhamento e adaptação das soluções propostas, contribuindo para a consolidação de um modelo nacional de fortalecimento institucional subnacional com base em dados, tecnologia e valorização de servidores públicos.

Em síntese, o objetivo do projeto é fortalecer as capacidades institucionais de estados e municípios por meio da integração de dados de pessoal, da ampliação da governança e dos serviços públicos digitais, e da qualificação e valorização dos servidores públicos. Ao estruturar um modelo interoperável de dados de pessoal, serviços públicos digitais integrados e estratégias de capacitação para servidores subnacionais, o projeto atua diretamente sobre os eixos centrais da missão institucional da SETE, contribuindo para a consolidação de um Estado mais responsável, orientado por dados e centrado no cidadão. A UFPI, por intermédio da Fundação de Apoio FADEX, possui capacidade técnica comprovada e experiência prévia na execução de projetos de tecnologia, interoperabilidade de dados e inovação em serviços públicos, especialmente no contexto do Estado do Piauí.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x)	Sim
()	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

()	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
()	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)	Sim
()	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Entrega	QTD	Valor Total (R\$)		
					Início	Fim
EIXO 1	Planejamento e Mobilização	Plano de Trabalho e Articulação com órgãos parceiros	1	15.215,96	set/25	out/25
Produto 1						
EIXO 1	Modelagem Técnica	Protótipo funcional interoperável	1	62.892,61	out/25	nov/25
Produto 2						
EIXO 1	Governança	Rotina implementada de coleta, integração e atualização de dados.	1	38.547,08	nov/25	fev/26
Produto 3						
EIXO 1	Teste com Municípios Piloto	Validação Técnica a atualizações	1	40.575,88	jan/26	abr/26
Produto 4						
EIXO 1	Kit de Replicação	Manuais, Vídeos, Guias de Adesão Nacional.	1	45.647,86	abr/26	mai/26
Produto 5						

EIXO 1	Replicação nos demais municípios do Estado	Kit de Replicação atualizado e Relatório Final de Implementação e Avaliação	1	187.663,43	jun/26	set/26
Produto 6						
EIXO 1	Gestão e Prestação de Contas	Relatórios de Gestão e Prestação de Contas	1	15.215,96	ago/26	set/26
Produto 7						
EIXO 2	Planejamento e Mobilização	Plano de Trabalho e Articulação com órgãos parceiros	1	15.215,96	jan/25	fev/25
Produto 1						
Eixo 2	Diagnóstico e Arquitetura Digital Integrada	Relatório técnico com diagnóstico e proposta de arquitetura	1	65.935,79	fev/26	abr/26
Produto 2						
Eixo 2	Protótipo GOV.PI Cidadão	Plataforma funcional adaptada como modelo de replicação	1	81.151,75	abr/26	jul/26
Produto 3						
Eixo 2	Nova Carta de Serviços	Versão digital e física reorganizada e publicada	1	45.647,86	jul/26	set/26
Produto 4						
Eixo 2	Painel do Governador e Secretários	Sistema com dados integrados e em tempo real	1	65.935,79	set/26	nov/26
Produto 5						
Eixo 2	SEI Evoluído	Sistema SEI integrado com novos módulos administrativos	1	65.935,79	nov/26	fev/27
Produto 6						
Eixo 2	Plano de Interoperabilidade	Recomendações técnicas e jurídicas de integração	1	71.007,78	fev/27	mai/27
Produto 7						
Eixo 2	Kit de Replicação Nacional (Eixo 2)	Manuais, vídeos, templates e guias para replicação	1	91.295,72	mai/27	jul/27
Produto 8						
EIXO 2	Teste com	Validação Técnica a	1	40.575,88	jul/27	set/27

Produto 9	Municípios Piloto	atualizações				
EIXO 3	Planejamento e Mobilização	Plano de Trabalho e Articulação com órgãos parceiros	1	15.215,96	mai/27	jun/27
Produto 1						
Eixo 3	Política de Formação Continuada	Plano estadual com diretrizes e metas de formação	1	55.791,83	jun/27	ago/27
Produto 2						
Eixo 3	Programa Servidor Instrutor	Modelo institucionalizado e sistema de remuneração	1	40.575,88	ago/27	jan/28
Produto 3						
Eixo 3	Base de Competências	Matriz de competências sistematizada por perfil	1	30.431,90	out/27	fev/28
Produto 4						
Eixo 3	Trilhas Formativas	Catálogo de cursos estruturado por área e maturidade digital	1	30.431,90	out/27	mai/28
Produto 5						
Eixo 3	Plataforma de Gestão da Formação	Sistema digital integrado com dados de pessoal	1	60.863,82	mai/28	jul/28
Produto 6						
Eixo 3	Polos de Formação em Municípios-Piloto	Espaços ativos com oferta de cursos	1	30.431,90	mai/28	ago/28
Produto 7						
Eixo 3	Programa Oportunidade Jovem	Seleção e atuação de jovens em atividades práticas	1	20.287,93	fev/28	mai/28
Produto 8						
Eixo 3	Kit de Replicação Nacional (Eixo 3)	Materiais técnicos e pedagógicos para expansão	1	30.431,90	jun/28	ago/28
Produto 9						
EIXO 3	Teste com Municípios Piloto	Validação Técnica a atualizações	1	40.575,88	abr/28	ago/28
Produto 10						
TOTAL				1.303.500,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2025	R\$ 651.750,00
FEVEREIRO/2026	R\$ 651.750,00

O orçamento total do projeto é de R\$ 1.303.500,00 (um milhão e trezentos e três mil e quinhentos reais). Estão inclusos nos valores desta proposta todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, bolsas de pesquisa, tributos e encargos incidentes, taxas da Fundação de Apoio, bem como eventuais despesas com viagem, traslados, deslocamento, hospedagem e demais custos operacionais. Também integram o escopo orçamentário as atividades de planejamento e coordenação; apoio técnico especializado; desenvolvimento e manutenção de soluções digitais e sistemas de interoperabilidade; modelagem e implementação de processos de governança de dados; ações de formação e capacitação de servidores públicos, incluindo cursos presenciais, trilhas formativas, mentorias, programas de aprendizagem entre pares e desenvolvimento de conteúdos educacionais; produção de materiais de apoio como vídeos, manuais, guias, cartilhas, podcasts e apresentações; serviços de design instrucional e gráfico; gravação e edição audiovisual; facilitação de oficinas, eventos técnicos e reuniões de alinhamento; consultorias para apoio metodológico e técnico; suporte logístico para atividades de campo; desenvolvimento de painéis e relatórios de monitoramento; além de ferramentas e plataformas digitais necessárias à execução e disseminação dos resultados do projeto.

Eixo 1: Setembro/2025 a Setembro/2026 (dados)

Eixo 2: Setembro/2025 a Outubro/2026 (governança e serviços digitais)

Eixo 3: Fevereiro/2026 a Novembro/2026 (formação e valorização de servidores)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Outros Serviços de Terceiro - PJ	Não	R\$ 1.173.150,00
339039 - Outros Serviços de Terceiro - PJ	Sim	R\$ 130.350,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data de sua assinatura.

EDMILSON
MIRANDA DE
MOURA:351059763
04

Assinado de forma digital
por EDMILSON MIRANDA
DE MOURA:35105976304
Dados: 2025.09.11
10:35:07 -03'00'

EDMILSON MIRANDA DE MOURA

Vice-Reitor da Universidade Federal do Piauí, no exercício da Reitoria.

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO GAETANI

Secretário Extraordinário para a Transformação do Estado (SETE/MGI)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

(Inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020).

Eu, EDMILSON MIRANDA DE MOURA, CPF nº 351.059.763-04, ocupante do cargo de Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, DECLARO, para fins de comprovação junto à **Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)**, nos termos do inciso IV, do Art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Ação **23733920250013-004628** do Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED, apresentado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.517.387/0001-34, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Local: Teresina-PI	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
Data: (na data da assinatura eletrônica)	Edmilson Miranda de Moura Vice-Reitor da UFPI, no exercício da Reitoria.	EDMILSON MIRANDA DE MOURA:35105976304 <small>Assinado de forma digital por EDMILSON MIRANDA DE MOURA:35105976304 Dados: 2025.09.11 10:33:34 -03'00'</small>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020).

Eu, EDMILSON MIRANDA DE MOURA, CPF nº 351.059.763-04, ocupante do cargo de Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, DECLARO, para fins de comprovação junto à **Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)**, nos termos do inciso V, do Art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.517.387/0001-34, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Ação **23733920250013-004628** do Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Local: Teresina-PI	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED Edmilson Miranda de Moura Vice-Reitor da UFPI, no exercício da Reitoria.	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED EDMILSON MIRANDA DE MOURA:35105976304
Data: (na data da assinatura eletrônica.)		Assinado de forma digital por EDMILSON MIRANDA DE MOURA:35105976304 Dados: 2025.09.11 10:33:54 -03'00'
